



DECRETO Nº 70, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 187.500,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal nº 2.278, de 30 de novembro de 2018;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, e por normas posteriormente editadas), para despesas relacionadas a pagamento do Programa Mais Médico, repasses a Santa Casa e despesas com serviços do Departamento de Água e Esgoto e estagiários.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
009 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	7.500,00
019 – 3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
066 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
080 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.500,00
081 – 3.3.90.39-05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.500,00
122 – 3.3.90.39-02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
153 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
167 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
226 – 3.3.90.36-02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
TOTAL	=====→	187.500,00

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
007 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.500,00
020 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
059 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	13.000,00
077 – 3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	55.000,00
119 – 3.3.90.36-02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
149 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
163 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
225 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
TOTAL	=====→	187.500,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 31 de outubro de 2019.

Jose Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 08/11/2019. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete